



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3700/2013 - GP

Lei 1069/13

(Dispõe sobre: Prorroga o prazo da vigência do efeito da Lei Municipal nº 1028/13 e dá outras providências).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2013 o prazo estabelecido no artigo 1º, caput, da Lei nº 1028/13 de 17/04/2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2013.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete